



GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA

DECRETO Nº 6938 , DE 13 DE JULHO DE 1995.

Altera dispositivo do Decreto nº 6804, de 18 de abril de 1995.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual,

D E C R E T A:

Art. 1º - A alínea "a" do inciso I do art. 2º do Decreto nº 6804, de 18 de abril de 1995, que "Institui a Comissão Estadual do Trabalho-CET, e dá outras providências", passa a vigorar conforme segue:

"Art. 2º -

I -

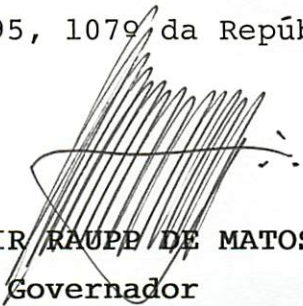
a) Secretaria de Estado do Trabalho e

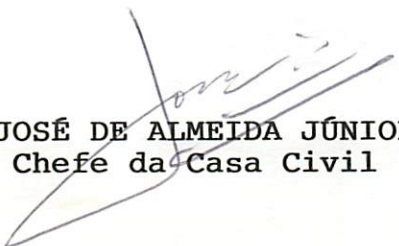
Ação Social;

.....".

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 13 de julho de 1995, 1079 da República.


VALDIR RAUPP DE MATOS
Governador


JOSÉ DE ALMEIDA JÚNIOR
Chefe da Casa Civil

Publicado no Diário Oficial
nº 3307 de 17/07/55



GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA
DECRETO Nº 6938 DE 13 DE JULHO DE 1955

Altera dispositivo do Decreto
nº 6804, de 18 de abril de
1955.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no
uso das atribuições que lhe confere o art. 62, inciso V, da Consti-
tuição Estadual,

DECRETA:

Art. 1º - A alínea "a" do inciso I do
art. 32 do Decreto nº 6804, de 18 de abril de 1955, que "Instaura a
Comissão Estadual de Trabalho-CET, e dá outras providências", passa
a vigorar com o seguinte texto:

"Art. 32 -
I -
a) Secretaria de Estado de Trabalho e

Ação Social;

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor
na data de sua publicação.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia,
de 13 de julho de 1955, 1079 da República.

~~VALDIR AMORIM MATOS
Governador~~

~~JOSE DE ALMEIDA JUNIOR
Chefe da Casa Civil~~